LEI Nº 13/79

DATA: 07 de agosto de 1.979

SÚMULA: Considera de Utilidade Pública a Fundação Médica de Assistência ao Trabalhador Rural do Município de Fênix.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Fundação Médica Assistêncial do Trabalhador Rural do Município de Fênix, situado na Rua João Bento S/Nº, fundado em 11 de novembro de 1.978.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fênix, 07 de agosto de 1.979

HERMÍNIO SCOLARI
Prefeito Municipal